



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações a respeito da viagem realizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República Luis Inácio Lula da Silva, a Argentina e Uruguai, utilizando de um voo da Força Aérea Brasileira (FAB), para compromissos oficiais, entre os dias 22 a 25 de janeiro de 2023, com despesas pagas pela União.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações a respeito da viagem realizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República Luis Inácio Lula da Silva, a Argentina e Uruguai, utilizando de um voo da Força Aérea Brasileira (FAB), para compromissos oficiais, entre os dias 22 a 25 de janeiro de 2023, com despesas pagas pela União.

Na qualidade de Senador, cujo assume papel fiscalizador dos atos do Poder Executivo – conforme previsão do art. 49 da Constituição da República, solicito as informações abaixo discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos noticiados.

Nesses termos, requisita-se:



SF/23895.43146-20 (LexEdit)



1. Tendo em vista a informação amplamente divulgada pela mídia, o valor das despesas dos abastecimentos do avião FAB utilizado na viagem não foi fornecido. Qual valor custeado referente aos combustíveis utilizado?
2. Considerando que a viagem demandou alugueis de veículos, e com isso, a maioria dos gastos foi destinada a essa prestação de serviço. Solicita-se sejam apresentadas as notas fiscais referentes as locações.
3. Em qual ou quais hotéis ou congêneres foram pagas as diárias? Solicita-se sejam apresentadas as notas fiscais das diárias de hospedagem.
4. Quais pessoas acompanharam a viagem? Gentileza indicar o nome das pessoas e suas respectivas funções nos compromissos oficiais.

JUSTIFICAÇÃO

Circula nos veículos de comunicação que a referida viagem patrocinada pelos cofres públicos foi de aproximadamente R\$2 milhões, dentre os quais inclui: hospedagem, uso do avião da FAB, alugueis de veículos para trânsito local, dentre outros gastos, onerando de forma desarroada os cofres públicos.

Ademais, cumpre ressaltar que os atos administrativos devem ser públicos e transparentes. A publicidade é necessária, pois os atos administrativos devem ser levados a conhecimento dos interessados por meio dos instrumentos legalmente previstos (citação, publicação, comunicação etc.); transparentes porque devem permitir entender com clareza seu conteúdo e todos os elementos de sua composição, inclusive o motivo e a finalidade, para que seja possível efetivar seu controle.



Dessa forma, com fulcro nos princípios da publicidade e transparência dos atos administrativos, questionamos ao Ministro das Relações Exteriores quais foram os gastos públicos específicos com o encontro realizado pelo Presidente Lula durante a referida viagem aos países sul-americanos.

Diante do exposto, faz-se necessária a prestação das informações ora requeridas, com a finalidade de possibilitar a atuação parlamentar, no âmbito da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 15 de março de 2023.

Senador Cleitinho
(REPUBLICANOS - MG)



SF/23895.43146-20 (LexEdit)



Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5122227768>